



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N.º 188/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015 torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, em níveis de Mestrado e Doutorado Acadêmico, dos Departamentos de Saúde (DS) I e II, do *Campus* Universitário de Jequié/BA, com área de concentração em Saúde Pública, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 49/2014 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E LOCAL

1.1.1. As inscrições deverão ser efetivadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde – PPGES, no período de 07 a 30 de outubro de 2019, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas

1.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas presencialmente, por procuração ou através dos Correios, desde que sejam postadas até às 18:00 horas do dia 30 de outubro de 2019, enviadas para o endereço abaixo exclusivamente via SEDEX. Não serão aceitas inscrições por telefone ou e-mail.

Endereço:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde – PPGES
Campus Universitário de Jequié
Avenida José Moreira Sobrinho s/n, bairro Jequiezinho, município de Jequié, Bahia
(CEP: 45.208.091).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1.1.3. O candidato receberá um comprovante confirmando sua inscrição após a entrega dos documentos. Aqueles que realizarem via correios deverão retirar o comprovante de inscrição na Secretaria do Programa antes do início do processo seletivo.

1.1.4. Serão indeferidas as inscrições efetuadas após as 18:00 horas do dia 30 de outubro de 2019 ou via correios postadas após esse horário e data, bem como processadas com documentação incompleta, ou que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

1.2.1. **Nível Mestrado – Até 18 vagas;**

1.2.2. **Nível Doutorado – Até 17 vagas.**

Docente	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Adriana Alves Nery	02	02
Alba Benemerita Alves Vilela	---	02
Ana Cristina Santos Duarte	---	02
Cezar Augusto Casotti	01	01
Edite Lago da Silva Sena	01	01
Fabio Ornellas Prado	01	---
Ismar Eduardo Martins Filho	02	---
Jefferson Paixão Cardoso	03	01
José Ailton Oliveira Carneiro	01	01
Josicélia Dumêt Fernandes	---	01
Maria Patricia Milagres	01	01
Rafael Pereira de Paula	---	01
Roseanne Montargil Rocha	02	02
Sérgio Donha Yarid	02	02
Vanda Palmarella Rodrigues	02	---
Total:	18	17

1.3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1.3.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar na Secretaria do Programa ou postar via correios cópia dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição disponível no endereço: <http://www2.uesb.br/ppg/ppges/>;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) Carteira de identidade ou de habilitação e CPF;
- c) Currículo da Plataforma LATTES (CNPq) encadernado com documentação comprobatória. As produções bibliográficas serão consideradas aquelas aceitas ou publicadas nos últimos cinco anos – outubro de 2014 a outubro de 2019;
- d) Anteprojeto de pesquisa encadernado com até 10 laudas (1 cópia impressa e 1 cópia em PDF salva em CD sem constar o nome do candidato);
- e) Carta de aceite do possível professor orientador indicando a disponibilidade para orientação;
- f) Comprovação da proficiência em língua inglesa (nível mestrado) e língua inglesa e espanhol/francês/alemão (nível de doutorado) com nota igual ou superior a 7 (sete), fornecida por instituição de ensino credenciada, dentro do prazo de validade de até dois (2) anos até a data de inscrição deste Edital;
- g) Artigo aceito ou publicado, nos últimos 03 (três) anos, em periódico avaliado com qualis CAPES B2 ou superior para a área de Enfermagem e afins (somente para candidatos em nível de Doutorado).

1.3.2. O candidato de nacionalidade estrangeira, inscrito por via de seleção diplomática (convênios internacionais na forma da legislação em vigor), deverá apresentar, também, no ato da inscrição, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS outorgado pelo Ministério da Educação do Brasil), podendo obter maiores informações junto ao Ministério da Educação do Brasil, no endereço:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativo=519&Itemid=518.

1.3.3. Para aprovação do candidato é necessário a existência de docente que apresente disponibilidade para aceitar novos (as) orientandos (as) no ano de 2020. A lista dos docentes e suas temáticas de interesse de pesquisa encontra-se disponível, no endereço eletrônico: <http://www2.uesb.br/ppg/ppges/>.

1.4. DOS REQUISITOS

1.4.1. Nível Mestrado: Graduação na área de ciências da saúde e afins, desde que comprovada à aproximação do candidato com a área da saúde.

1.4.2. Nível Doutorado: Mestrado recomendado pela CAPES na área de ciências da saúde e afins, desde que comprovada à aproximação do candidato com a área da saúde.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1.4.3. O candidato graduado ou com título de mestre obtido no exterior somente poderá inscrever-se após a Revalidação de seu título por Universidade Pública Brasileira que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (§ 2º, art. 48, da LDB).

2. DO INÍCIO DAS AULAS

2.1. As aulas serão semanais e terão início em 09 de março de 2020.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os critérios de seleção e o sistema a ser adotado, descritos a seguir, estão em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 49/2014 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, e a esta se submetem todos os candidatos às vagas.

3.2. O processo seletivo será constituído das etapas abaixo, sendo cada uma eliminatória, devendo os candidatos obter média igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2.1. NÍVEL MESTRADO:

- a) Análise de Currículo (Plataforma Lattes/CNPq);
- b) Análise do anteprojeto de pesquisa;
- c) Prova de conhecimento;
- d) Entrevista.

3.2.2. NÍVEL DOUTORADO:

- a) Análise de Currículo (Plataforma Lattes/CNPq);
- b) Análise do anteprojeto de pesquisa;
- c) Entrevista com defesa do anteprojeto de pesquisa.

3.2.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO (PLATAFORMA LATTES/CNPq)

3.2.3.1. O Currículo será analisado de acordo com o barema (Anexo I Mestrado - Anexo II Doutorado).

3.2.3.2. A relação dos aprovados no Currículo será publicada na Página Web do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppges/>) até o dia 22 de novembro de 2019.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

3.2.4. ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO)

3.2.4.1. A análise do anteprojeto de pesquisa ocorrerá conforme o barema (Anexo I Mestrado - Anexo II Doutorado) no período de 22 a 27 de novembro de 2019.

3.2.4.2. A relação dos aprovados no Anteprojeto de Pesquisa será divulgada no dia 29 de novembro de 2019.

3.2.5. PROVA DE CONHECIMENTO (NÍVEL MESTRADO)

3.2.5.1. A prova de conhecimentos será realizada no dia 04 de dezembro de 2019, no Auditório Wally Salomão, da UESB, *Campus* de Jequié/BA, com início às 14:00 horas, tendo duração máxima de 04 (quatro) horas.

3.2.5.2. O candidato somente terá acesso ao local da prova de conhecimento se estiver portando um documento oficial com foto recente. O candidato que se ausentar ou chegar atrasado para a prova de conhecimento será desclassificado do processo seletivo. Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

3.2.5.3. A Prova de conhecimento será de natureza objetiva. A prova objetiva versará sobre a área de Saúde Pública e conterà 40 questões. Na prova objetiva, será disponibilizado aos candidatos um artigo na língua inglesa que terá como assunto o Sistema Único de Saúde (SUS), onde o candidato responderá 10 (dez) questões objetivas em português acerca da interpretação do texto apresentado. As referências encontram-se disponíveis no (Anexo III).

3.2.5.4. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova de conhecimento e o candidato que o fizer será automaticamente desclassificado.

3.2.5.5. A nota mínima exigida para aprovação é sete (7,0), atribuída no intervalo de zero (0) a dez (10,0).

3.2.5.6. A relação dos aprovados na prova escrita de conhecimento será disponibilizada na Página Web do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppges/>), até o dia 10 de dezembro 2019.

3.2.5.7. As bibliografias sugeridas para a prova objetiva versarão sobre a temática saúde pública.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

3.2.6. ENTREVISTA (NÍVEL MESTRADO)

3.2.6.1. A entrevista dos candidatos será realizada no período de 11 a 13 de dezembro de 2019, em horário a ser agendado e divulgado pela Banca Examinadora no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppges/>) e serão avaliados conforme o barema (Anexo I - Mestrado).

3.2.6.2. Na entrevista, o candidato deverá demonstrar o interesse pelo Programa, comprovar disponibilidade de tempo para as atividades propostas.

3.2.6.3. A nota mínima exigida para aprovação é sete (7,0), atribuída no intervalo de zero (0) a dez (10,0).

3.2.7. ENTREVISTA COM DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (NÍVEL DOUTORADO)

3.2.7.1. A entrevista, com defesa do anteprojeto de pesquisa dos candidatos, será realizada no período de 11 a 13 de dezembro de 2019, em horário a ser agendado e divulgado pela Banca Examinadora no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppges/>).

3.2.7.2. Na entrevista, o candidato deverá demonstrar o interesse pelo Programa, comprovar disponibilidade de tempo para as atividades propostas e apresentar à Banca Examinadora o anteprojeto de pesquisa em projetor multimídia, disponibilizado pelo Programa.

3.2.7.3. A nota mínima exigida para aprovação é sete (7,0), atribuída no intervalo de zero (0) a dez (10,0).

3.2.7.4. A avaliação da entrevista com apresentação do anteprojeto de pesquisa ocorrerá em conformidade com o barema (Anexo II - Doutorado).

3.2.8. DO RESULTADO FINAL

3.2.8.1. Para o cálculo do Resultado Final do Mestrado será utilizado a fórmula $MF = (NC \times 4 + NAP \times 1 + NPC \times 4 + NE \times 1) / 4$, em que MF = Média Final; NC = Nota do Currículo; NAP= Nota do Anteprojeto de Pesquisa; NPC= Nota da Prova de Conhecimento; e NE = Nota da Entrevista.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

3.2.8.2. Para o cálculo do Resultado Final do Doutorado será utilizado a fórmula $MF = (NC \times 4 + NAP \times 4 + NDPE \times 2)/3$, em que MF = Média Final; NC = Nota do Currículo; NAP = Nota do Anteprojeto de Pesquisa; e NDPE = Nota de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa - Entrevista.

3.2.9. DA CLASSIFICAÇÃO

3.2.9.1. A classificação dos candidatos no processo seletivo será dada por ordem decrescente, considerando o número de vagas disponibilizadas pelo orientador ao qual está concorrendo à vaga, sendo que só serão aprovados e classificados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2.9.2. São critérios de desempate (Mestrado):

- 1º) Maior nota obtida da Prova de Conhecimento;
- 2º) Maior nota obtida no Currículo;
- 4º) Maior nota obtida no Anteprojeto de Pesquisa;
- 3º) Maior nota da Entrevista.

3.2.9.3. São critérios de desempate (Doutorado):

- 1º) Maior nota obtida no Currículo;
- 2º) Maior nota obtida no Anteprojeto de Pesquisa;
- 3º) Maior nota na Apresentação/defesa do Anteprojeto de Pesquisa-Entrevista.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada até o dia 19 de dezembro de 2019, na Página Web do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppges/>) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos selecionados no processo seletivo e convocados, dentro do número de vagas oferecidas, deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde-PPGES, *Campus* Acadêmico de Jequié, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020 (Mestrado) e 19 e 20 de fevereiro de 2020 (Doutorado), devendo apresentar 02 cópias dos seguintes documentos:



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria do PPGES);
- b) Diploma ou equivalente de Conclusão do Curso de Graduação, para candidatos nível Mestrado, e diploma ou ata de defesa de Mestrado Acadêmico recomendado pela CAPES, para candidatos nível Doutorado, com Histórico (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor, com prova de quitação eleitoral (original e cópia);
- e) Certificado de Reservista (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) 02 Fotos 3x4 recentes.

5.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga e ingresso no Programa.

5.3. Para as vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão convocados os candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação, conforme a disponibilidade do orientador a qual a vaga não preenchida estava vinculada.

6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO/DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/MATRÍCULA

Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

PERÍODO	ATIVIDADE
07 a 30 de outubro de 2019	Período destinado à Inscrição
13 de novembro de 2019	Homologação das inscrições
14 a 20 de novembro de 2019	Análise do Currículo
22 de novembro de 2019	Resultado da Análise do Currículo
22 a 27 de novembro de 2019	Análise do Anteprojeto de Pesquisa
29 de novembro de 2019	Resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa
04 de dezembro de 2019	Prova de Conhecimento
10 de dezembro de 2019	Resultado da Prova de Conhecimento
11 a 13 de dezembro de 2019	Realizações entrevistas (Mestrado) e entrevistas com defesas de Anteprojeto (Doutorado)
19 de dezembro de 2019	Divulgação resultado final do processo seletivo
17 e 18 de fevereiro de 2020	Matrícula dos classificados no Mestrado
19 e 20 de fevereiro de 2020	Matrícula dos classificados no Doutorado
09 de março de 2020	Início das atividades letivas



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições do processo seletivo, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.2. A aprovação no PPGES não garante a concessão de bolsas de estudos dos órgãos de fomento à pesquisa aos candidatos aprovados.

7.3. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula ou prosseguimento no curso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.4. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www2.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

7.5. Os candidatos não classificados terão 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado para requerer a devolução dos documentos entregues no ato da inscrição no processo seletivo. Transcorrido este prazo, os documentos não requeridos pelos candidatos serão encaminhados para incineração.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e resolvidos pela Banca Examinadora do processo seletivo, podendo, caso necessário, serem submetidos à deliberação do Colegiado do Programa.

Vitória da Conquista - BA, 04 de outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde - PPGES

ANEXO I DO EDITAL Nº 188/2019

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO MESTRADO EM
ENFERMAGEM E SAÚDE**

Público alvo: Graduados na área de Enfermagem ou áreas afins, tendo como objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício de atividades de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento na área de Enfermagem e saúde.

Os critérios de seleção e o sistema a ser adotado, descritos a seguir, estão em conformidade com as Resoluções CONSEPE nº 81/2011, alterada pela 22/2012, e 49/2014, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, e a esta se submetem todos os candidatos às vagas.

Quesito	Peso
Currículo Lattes	4,0
Anteprojeto de Pesquisa	1,0
Prova de conhecimento	4,0
Entrevista	1,0

BAREMA DO CURRÍCULO LATTES

Formação Acadêmica/Titulação			
Item	Quant.	Pontuação	Pontos
Formação Acadêmica/Titulação			
Curso de especialização e/ou Residência na área de ciências da saúde.	*Pontua-se no máximo 1 curso	1,0	
TOTAL = 1,0			
Produções Bibliográficas			
Item	Quant.	Pontuação	Pontos
Artigos publicados em periódicos e no prelo* (qualis enfermagem)			
<i>Completo Qualis A1 e A2</i>		2,00	
<i>Completo Qualis B1 e B2</i>		1,50	
<i>Completo Qualis B3 ou inferior</i>		1,20	
<i>Completo Não Qualis (com corpo editorial/ Comissão Científica)</i>		1,00	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Livros e capítulos na área de Enfermagem			
Livros publicados		1,50	
Capítulos de livro		1,00	
Trabalhos em eventos			
Resumo Simples Local/Regional		0,40	
Resumo Simples Nacional		0,50	
Resumo Simples Internacional		0,60	
Resumo Expandido e Completo Local/Regional		0,60	
Resumo Expandido e Completo Nacional		0,70	
Resumo Expandido e Completo Internacional		0,80	
Texto em Jornal ou Revista na área (até o máximo de 5 textos)			
Texto em Jornal ou Revista		0,30	
Outras produções bibliográficas			
Tradução de livro		1,00	
Prefácio e/ou posfácio		0,50	
Apresentação de Trabalho Científico-Comunicação Oral ou Pôster		0,50	
Ministrante Palestra/Seminário/Conferência/moderador em evento Técnico-Científico		0,70	
	TOTAL = 6,0		
	EXCEDENTE =		

EXPERIÊNCIA EM PESQUISA CIENTÍFICA E EXTENSÃO

Pesquisa			
Item	Quant.	Pontuação	Pontos
Coordenador de Projeto de Pesquisa		1,00	
Colaborador em Projeto de Pesquisa		0,50	
Iniciação científica/monitoria/ PIBIT, PET e projeto extensão			
Item	Quant.	Pontuação	Pontos
Bolsista		0,80	
Voluntário		0,50	
Cursos			
Item	Quant.	Pontuação	Pontos
Curso na Área de Ciências da Saúde ministrado até 20 h		0,80	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Curso na Área de Ciências da Saúde ministrado + de 20 h		1,00	
Curso na Área de Ciências da Saúde realizado até 20 h		0,40	
Curso na Área de Ciências da Saúde realizado + de 20 h		0,60	
Organização de evento			
Item	Quant.	Pontuação	Pontos
Organização de Eventos Científicos		0,50	
	Total= 3,0		
	EXCEDENTE=		

BAREMA DA ENTREVISTA

Itens de avaliação/Nota	Pontuação	Pontos obtidos
1. Interesse pelo programa e linha escolhida	1,0	
2. Contextualização do problema de pesquisa	3,0	
3. Clareza e objetividade nas respostas	2,0	
4. Disponibilidade de tempo para o PPGES	1,5	
5. Delineamento da proposta Metodológica	2,5	
TOTAL	10,0	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde - PPGES

ANEXO II DO EDITAL Nº 188/2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO DOUTORADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

Público alvo: Mestre na área de Enfermagem **ou áreas afins**, tendo como objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício de atividades de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento na área de Enfermagem e saúde.

Os critérios de seleção e o sistema a ser adotado, descritos a seguir, estão em conformidade com as Resoluções CONSEPE nº 81/2011, alterada pela 22/2012, e 49/2014, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, e a esta se submetem todos os candidatos às vagas.

Quesito	Peso
Currículo Lattes	4,0
Anteprojeto de Pesquisa	4,0
Defesa do Anteprojeto/Entrevista	2,0

BAREMA DO CURRÍCULO

Formação Acadêmica/Titulação			
Item	Quantidade	Pontuação	Pontos
Curso de especialização na área específica/ correlata (no máximo 1 curso)		0,5	
Bolsista ou Voluntário de Iniciação Científica, PIBIC, PIBIT, PET, Monitoria e projeto Extensão PET por semestre (no máximo 2)		0,5	
Participação em projeto de pesquisa.		0,5 por projeto (máximo 1,0)	
Participação em projeto de extensão a partir de 30 horas.		0,25 por projeto (máximo 0,5)	
		TOTAL = 2,0	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Produções Bibliográficas			
Item	Quantidade	Pontuação	Pontos
Produção científica no período de outubro de 2014 a outubro de 2019 (ilimitado)			
Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódicos <i>Qualis</i> A1 e A2 ou com fator de impacto ISI ≥ 1.0		1,00	
Artigo publicados ou aceito (prelo) em periódico <i>Qualis</i> B1 e B2 ou com fator de impacto ISI ≤ 1.0		0,80	
Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódico <i>Qualis</i> B3, B4, B5		0,60	
Livro publicado com ISBN		1,00	
Capítulos de livro com ISBN		0,50	
Trabalho completo publicado em anais de evento		0,50	
Trabalhos em eventos (pontuação máxima 3,0 pontos)			
Resumo Simples Local/Regional		0,20	
Resumo Simples Nacional		0,30	
Resumo Simples Internacional		0,40	
Resumo Expandido /Completo Local/Regional		0,50	
Resumo Expandido / Completo Nacional		0,60	
Resumo Expandido / Completo Internacional		0,70	
Texto em Jornal ou Revista na área (máximo 1,0 ponto)			
Texto em Jornal ou Revista		0,30	
Outras produções bibliográficas			
Tradução de livro		1,00	
Tradução de Capítulo de livro		0,50	
Prefácio e/ou posfácio		0,50	
Apresentação Trabalho Científico- Comunicação Oral ou Pôster		0,50	
Ministrante Palestra/Seminário/Conferência/moderador em evento Técnico-Científico		0,50	
TOTAL =		6,0	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

	EXCEDENTE =
--	--------------------

Atividades Profissionais (a partir de 2014)

Participação em bancas	0,1 por banca (máximo 0,5 pontos)
Atividade Docente (nível superior)	0,4 por ano de exercício (máximo de 1,2)
Atividade Docente (nível médio)	0,2 por ano de exercício (máximo 0,4 pontos)
Monografias orientadas e concluídas	0,2 por monografia (máximo 1,0 pontos)
Orientação de bolsista	0,2 por orientação (máximo 0,8 pontos)
Total	2,0 Pontos
Pontos excedentes	

BAREMA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Crítérios	Valor	Obtida
Contextualização do problema, definição do objeto e objetivos.	2,0	
Revisão de literatura, com a atualização do tema dos últimos cinco (5) anos, situando as lacunas do conhecimento.	1,5	
Coerência do referencial teórico com o objeto de estudo.	1,0	
Método a ser utilizado na pesquisa.	2,0	
Viabilidade e relevância da pesquisa.	1,5	
Clareza, objetividade e ortografia correta.	1,0	
Linguagem Científica.	0,5	
Apresentação segundo normas da ABNT.	0,5	
TOTAL	10,0	

BAREMA DA DEFESA DO ANTEPROJETO/ENTREVISTA

Itens de avaliação/Nota	Pontuação	Pontos obtidos
Domínio da temática e capacidade de argumentação	3,0	
Originalidade da proposta	3,0	
Clareza e objetividade no conteúdo apresentado, dentro do tempo estipulado de até 20 minutos	3,0	
Disponibilidade do candidato para o doutorado e interesse pelo curso	1,0	
TOTAL	10,0	



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde - PPGES

ANEXO III DO EDITAL Nº 188/2019

TEMAS A SEREM ABORDADOS NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

Sistema Único de Saúde

Estratégia de Saúde da Família / NASF

Avaliação do Sistema Único de Saúde

Bibliografias sugeridas:

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei 8080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 19 de setembro de 1990.

SOUZA, Geórgia Costa de Araújo; COSTA, Iris do Céu Clara. O SUS nos seus 20 anos: reflexões num contexto de mudanças. **Saúde Soc.** São Paulo, v.19, n.3, p.509-517, 2010.

TEIXEIRA, Carmen. **Os princípios do Sistema Único de Saúde**. Texto de apoio elaborado para subsidiar o debate nas Conferências Municipal e Estadual de Saúde. Salvador, Bahia. Junho de 2011.